



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.002/2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
“**FERNANDO DE NORONHA**” A TRAVESSA QUE
SE INICIA NA RUA 44ª DO BAIRRO VITÓRIA
RÉGIA, PARALELA AO LIMITE DO REFERIDO
BAIRRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**FERNANDO DE NORONHA**” a Travessa que se inicia na Rua 44ª do bairro Vitória Régia, paralela ao limite do referido bairro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º A Travessa que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na Rua 44ª do bairro Vitória Régia estendendo-se até o limite do referido bairro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
em 27 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma
DE digital por
VALMIR

AGUIAR:1110009526 CLIMACO DE
8 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.